

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 A SESSÃO
 Distribua-se pelos Srs. Deputados
 2012/06/15
 O Presidente,

Exmo. Senhor Presidente
 da Assembleia Legislativa da
 Região Autónoma dos Açores:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ADMITIDO, NUMERE-SE E
 PUBLIQUE-SE **CA PAT**
 Para parecer até 2012/07/16
 2012/06/15
 O Presidente,

N/ref: 015/ RPPCP/2012
 Data: 15 de Maio de 2012
 Assunto: Projeto de Resolução "Recomenda ao Governo que reforça os meios das Juntas de Freguesia para a limpeza de ribeiras e realize um plano especial de ações de limpeza e prevenção de riscos de cheias e deslizamentos"

*O pedido de urgência foi
 referido para comissão.
 2012.06.14*

Ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 31º da Lei 2/2009 de 12 de Fevereiro, a Representação Parlamentar do PCP Açores vem apresentar a V. Exa., para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução supracitada.

Solicita-se ainda, ao abrigo do artigo 146º e 147º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do referido projeto, tendo em conta a necessidade das ações recomendadas se realizarem com brevidade.

Com os melhores cumprimentos, *considerados e certifica.*

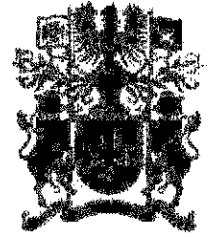
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ARQUIVO
 Entrada 2030 Proc. N.º 109
 Data: 2012/05/15

O Deputado Regional do PCP

Aníbal Feres

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Título: *Projeto de Resolução*
 Assunto: *Recomenda ao Governo que reforça os meios das Juntas de Freguesia para a limpeza de ribeiras e realize um plano especial de ações de limpeza e prevenção de riscos de cheias e deslizamentos.*
 Entrada n.º *32/2012 de 02/05/15*
 Arquivo n.º *109*
 O Responsável,
Filipe

LEGISLAÇÃO



Projeto de Resolução “Recomenda ao Governo que reforce os meios das Juntas de Freguesia para a limpeza de ribeiras e realize um plano especial de ações de limpeza e prevenção de riscos de cheias e deslizamentos”

A geografia e as características climáticas das diversas ilhas dos Açores são potenciadoras de situações de risco, em termos de cheias e deslizamentos.

Tal facto, obriga a um esforço acrescido de investimento na prevenção, nomeadamente na referenciação e monitorização dos locais críticos e na tomada de medidas para mitigar os riscos que lhes estão associados mas, sobretudo, através da limpeza regular dos cursos de água e suas margens, como forma de prevenir cheias e enxurradas que podem representar um elevado grau de perigosidade para as populações.

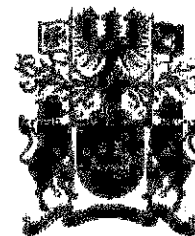
Tal esforço tem sido efetuado, de forma eficaz e meritória pelas Juntas de Freguesia da Região Autónoma dos Açores. Pela sua proximidade e profundo conhecimento do terreno e das suas características, as Juntas de Freguesia são o organismo do Estado melhor posicionado para levar a cabo essa tarefa. É no reconhecimento desta realidade que são instituídos os protocolos de colaboração entre a Região e as Juntas de Freguesia, atribuindo-lhes os meios e as competências para procederem às limpezas necessárias nos leitos de cheia do seu território.

No entanto, em anos recentes, a continuada redução do valor desses protocolos tem limitado seriamente as possibilidades de intervenção das Juntas de Freguesia. O PCP, em devido tempo, alertou para que essa opção resultaria num aumento substancial das situações de risco e propôs, em sede de discussão do Plano Regional Anual para 2012 o reforço de verbas para esses protocolos, bem como para o programa de monitorização de cheias e deslizamentos. Propostas que, infelizmente, a maioria decidiu não aprovar.

As condições climatéricas excepcionais sentidas nas últimas semanas, no nosso arquipélago, demonstraram a importância do reforço da prevenção desses riscos e a urgência da melhoria da capacidade das entidades que, no terreno, monitorizam e intervêm os pontos críticos das nossas ilhas.

A realização dessas ações preventivas deve ocorrer de forma atempada, durante os meses de verão, sendo, também por isso o momento oportuno de garantir a sua eficácia e abrangência.

Importa ainda que os serviços do Governo Regional no terreno tenham uma ação mais incisiva e presente na monitorização dos pontos de risco e no supervisionamento das intervenções, bem como na colaboração com as Juntas de Freguesia nas ações que estão a seu cargo.



Assim, a Representação Parlamentar do PCP Açores, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, propõe a aprovação da seguinte Resolução:

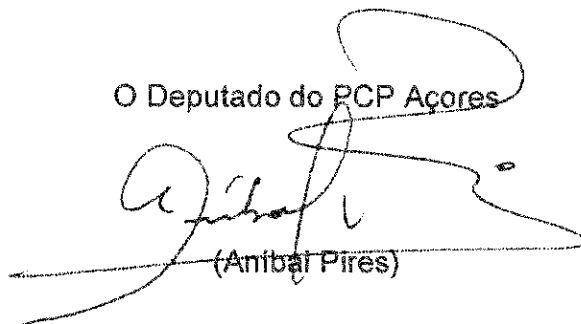
A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que:

- **reforce os meios protocolados com as Juntas de Freguesia da Região Autónoma dos Açores para a ampliação das ações de limpeza e manutenção de ribeiras e cursos de água e prevenção de riscos de cheias e deslizamentos;**

- **realize, em colaboração com as Juntas de Freguesia, um Plano integrado de ações de limpeza e intervenções nos cursos de água da Região, a decorrer ao longo dos próximos meses, para evitar a repetição de situações cheias, deslizamentos e enxurradas no próximo inverno;**

- **reforce os meios da Secretaria Regional do Ambiente para a coordenação do Plano mencionado no parágrafo anterior e para a melhoria da sua capacidade de monitorização e intervenção.**

O Deputado do PCP Açores



(Aníbal Pires)